



PL 227 / 2011

PROJETO DE LEI N.º)11
(Do Deputado DR. MICHEL, PSL)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 16 / 03 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Legislativo.

Parágrafo único. O evento a que se refere o *caput* será comemorado no dia 8 de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as devidas providências visando ao fiel cumprimento desta Lei, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 227 / 2011
Fls. Nº 01 R 17A

O Distrito Federal desde sua inauguração em abril de 1960 até 1986 não tinha seus representantes legais, pois não possuía autonomia política. Somente em 1986 os primeiros deputados federais e senadores foram eleitos para representar a cidade no Congresso Nacional. A Câmara Legislativa do Distrito Federal foi criada após diversos anos de lutas, elegendo no ano de 1990 seus primeiros 24 parlamentares.

Em 8 de junho de 1993 foi promulgada a Lei Orgânica do Distrito Federal, marco histórico e importante para o legislativo local sendo, portanto, esta data escolhida para comemorar o dia do legislativo.

Michel

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15 / 3 / 11 às 15:30
Estor 11929
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL, PSL

O Distrito Federal distingue-se das demais unidades da federação, regendo-se por lei orgânica e acumulando as competências legislativas reservadas aos estados federados e aos municípios, conforme o disposto na Constituição Federal.

A Constituição Federal determina que ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, conforme o disposto no art. 32, § 1º. Por outro lado compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, este assunto é tratado no art. 30, I da Carta Magna.

A Câmara Legislativa já aprovou, desde a sua criação, mais de 4.000 leis, 1.840 Decretos Legislativos, 218 projetos de resoluções, 20.773 indicações entre outras propostas, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população de Brasília. Durante esses 20 anos de existência foram abertas na Câmara Legislativa diversas Comissões Parlamentares de Inquérito como, por exemplo, a CPI da Terra, Grilagem de Terras Públicas, CODEPLAN, entre outras. A CLDF julgou e cassou diversos processos destacando-se o da cassação do mandato do ex-governador José Roberto Arruda.

Tudo isto demonstra a importância da autonomia legislativa e política desta Casa merecedora de reconhecimento pelo benefício à população do Distrito Federal, sendo justa a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal essa comemoração.

Diante do exposto conclamamos os nobres Parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2011.


Deputado **DR. MICHEL, PSL**

